



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 111 DE 26 DE MAIO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.617 de 26 de maio de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
190 – Valorização e qualificação da educação
1.031 – Ampliação e/ou manutenção da escola Luiz Lima de Faria
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
1.032 – Ampliação e/ou manutenção da escola Manoel Lima
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
1.033 – Ampliação e/ou manutenção da escola Carolina Analia M. Sais
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
1.034 – Ampliação e/ou manutenção da escola Ernesto Che Guevara
4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB
1.035 – Ampliação e/ou manutenção da escola Padre Libório Poersch

4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – FUNDEB

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

190 – Valorização e qualificação da educação

1.030 – Ampliação e/ou manutenção da escola de Educação Infantil

4.4.9.0.5.1 – Obras e instalações.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 – FUNDEB

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

190 – Valorização e qualificação da educação

2.037 – Manutenção do ensino fundamental

3.1.9.0.1.1 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 26 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal